

# AUTORIZAÇÃO TECNÓLOGO EM MARKETING

Resultado: Sugestão de Deferimento  
Analisado por: MARINA GOMES PEREIRA  
Data: 14/08/2014 10:14:56

Análise:

## RELATÓRIO – PARECER FINAL Autorização de Curso

### 1. DADOS GERAIS

Processo: 201353553

#### Mantida

Nome: FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Código da IES: 2855

Endereço: Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.

IGC Faixa: 3 (2012)

Conceito Institucional: 3 (2008)

Ato de Credenciamento: Portaria MEC nº 3.558, publicado no D.O.U de 28 de novembro de 2003.

Ato de Recredenciamento: --

Protocolo de Pedido de Recredenciamento: 201307775

#### Mantenedora

Razão Social: UNIÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGÓCIOS LTDA.

Código da Mantenedora: 1861

#### Curso

Denominação: Marketing

Código do Curso: 1259105

Grau: Tecnológico

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 1.664 h

Modalidade: Presencial

Vagas Solicitadas Totais: turno noturno: 200 vagas

Local da Oferta: Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.

### 2. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de autorização do poder público para a oferta do curso constante nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado satisfatório na fase de Despacho Saneador.

O curso solicitado neste processo de autorização foi dispensado de visita de avaliação do INEP, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa SERES/MEC nº 4/2013.

### 3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Uma diligência foi elaborada, a fim de esclarecer o número de vagas solicitado pela instituição.

A IES, em resposta, informa que o curso em análise solicita 200 vagas totais anuais.

Convém observar que o curso contempla a disciplina optativa de Libras.

A IES apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Marketing (cód. 1259105), tecnológico, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Assis (cód. 2855), mantida pela União das Faculdades Integradas de Negócios Ltda. (cód. 1861), com sede no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser ministrado na Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.

# AUTORIZAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Resultado: Sugestão de Deferimento  
Analisado por: MARINA GOMES PEREIRA  
Data: 27/05/2014 17:32:14

Análise:

## RELATÓRIO – PARECER FINAL

### Autorização de Curso

#### 1. DADOS GERAIS

Processo: 201352595

#### Mantida

Nome: FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Código da IES: 2855

Endereço: Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.

IGC Faixa: 3 (2012)

Conceito Institucional: 3 (2008)

Ato de Credenciamento: Portaria MEC nº 3.558, publicado no D.O.U de 28 de novembro de 2003.

Ato de Recredenciamento: --

Protocolo de Pedido de Recredenciamento: 201307775

#### Mantenedora

Razão Social: UNIÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGÓCIOS LTDA.

Código da Mantenedora: 1861

#### Curso

Denominação: Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

Código do Curso: 1257781

Grau: Bacharelado

Carga Horária: 2.912 h

Modalidade: Presencial

Vagas Solicitadas Totais: turno noturno: 200 vagas

Local da Oferta: Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.

#### 2. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de autorização do poder público para a oferta do curso constante nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado satisfatório na fase de Despacho Saneador.

O curso solicitado neste processo de autorização foi dispensado de visita de avaliação do INEP, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa SERES/MEC nº 4/2013.

#### 3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Convém observar que o curso contempla a disciplina optativa de Libras.

A IES apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se

favorável à autorização do curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (cód. 1257781), bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Assis (cód. 2855), mantida pela União das Faculdades Integradas de Negócios Ltda. (cód. 1861), com sede no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser ministrado na Avenida Sertório, nº 253, bairro Navegantes - Porto Alegre/ RS.